



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1855 - 1º Batalhão Ferro-Viário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 1º BATALHÃO
FERROVIÁRIO E A EMPRESA OI S.A (EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

A União, por intermédio do 1º Batalhão Ferroviário, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 200 - Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.517.504/0001-22, neste ato representado pelo Ten Cel PAULO DA SILVA NOGUEIRA, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU de 22 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OI S.A (Em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio Polidoro, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado por SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Gerente de Vendas e VALÉRIA GOMES DOS SANTOS, Executiva de Negócios, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 65307.012144/2017-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/02/2022 a 07/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.323,57** (cinco mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 63.882,87** (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160447;

Fonte de Recursos: 01000000000;

PTRes:171460 ;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: I3DACSPTELF;

Nota de Empenho: 2021NE113

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Lages-SC, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO DA SILVA NOGUEIRA – TC
Ordenador de Despesas – 1º BFV

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO DA SILVA NOGUEIRA
Data: 07/02/2022 16:30:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DocuSigned by:
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
9866A2D17F4C45D
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Representante legal CONTRATADA

DocuSigned by:
VALERIA GOMES DOS SANTOS
A292F31A8003490
VALERIA GOMES DOS SANTOS
Representante legal CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA DA SILVA GUIMARAES ZERBINATTI
Data: 07/02/2022 11:34:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2-